



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.069/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais), no orçamento da Prefeitura de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

01 – Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 1001.06.181.00019.2.036

3.3.90.36-171- Outros serviços terceiros – pessoa física.....R\$ 1.020,00

Soma.....R\$ 1.020,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

01 – Encargos Gerais do Município:

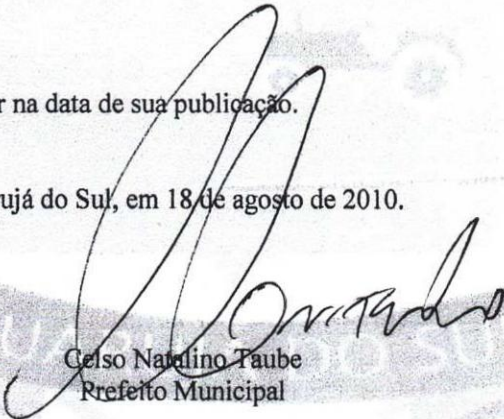
ATIVIDADE: 1001.06.181.00019.2.036

3.3.90.30-171- Material de Consumo.....R\$ 1.020,00

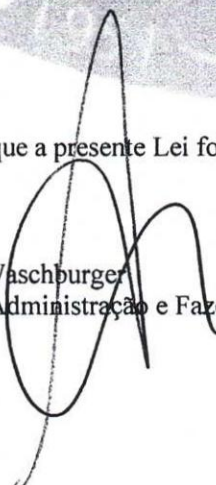
Soma.....R\$ 1.020,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 18 de agosto de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda